



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.31/2023

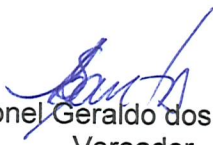
Concede o Título de Cidadã Benemerita do
Município de Matias Barbosa à Senhora Regina
Lúcia Fratini Brega.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo o seguinte Decreto
Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias
Barbosa à Senhora Regina Lúcia Fratini Brega.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2023.


Leonel Geraldo dos Santos
Vereador

Justificação: O projeto de Decreto Legislativo apresentado visa agraciar com o
Título de Cidadã Benemerita à Senhora Regina Lúcia Fratini Brega.

Nascida no Bairro Monte Alegre, filha de Geraldo Carlos Fratini e Sebastiana
Severo Fratini, casada com Luiz Brega, mãe de Victor Luiz e Diogo Jorge e avó de Lucas.

Educada na fé católica por sua mãe, mesmo muito nova tornou-se Catequista
ministrando os ensinamentos bíblicos no Bairro Monte, ajudando a direcionar as vidas de
dezenas de crianças e adolescentes mostrando ser possível transformar o mundo em um
lugar melhor e serem felizes em suas vidas.

Mesmo sendo amante de matemática e gostando muito de estudar, teve que
abandonar os estudos e os seus sonhos, mas permaneceu no ambiente escolar
trabalhando como merendeira servindo não só alimento aos alunos, mas também muito
amor e carinho, criando vínculos que duram até hoje, vendo aquelas crianças se
tornarem adultos encaminhados, o que a torna feliz e realizada em suas escolhas.

Mesmo com tanta modernidade segue catequisando mostrando os caminhos e
passos de Jesus, tendo como meta ensinar as crianças a buscarem primeiramente o
reino dos Céus, pois o restante lhes virá em acréscimo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)



adultos encaminhados, o que a torna feliz e realizada em suas escolhas.

Mesmo com tanta modernidade segue catequisando mostrando os caminhos e passos de Jesus, tendo como meta ensinar as crianças a buscarem primeiramente o reino dos Céus, pois o restante lhes virá em acréscimo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiassbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.31/2023

Concede o Título de Cidadã Benemerita do
Município de Matias Barbosa à Senhora Regina
Lúcia Fratini Brega.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias
Barbosa à Senhora Regina Lúcia Fratini Brega.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 06 de novembro de 2023.

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.323/2023/CMMB

Matias Barbosa, 07 de novembro de 2023.



Ilustríssimos Doutores:

Solicito parecer jurídico nos Projetos de Lei nº.41/2023 que "Dispõe sobre a dispensa da passagem dos portadores de marca-passo, neuroestimulador, bomba de morfina ou de aparelho similar através de portas detectores de metal ou por dispositivos de segurança com igual finalidade e dá outras providências. "; nº.42/2023 que "Dispõe sobre a disponibilização de livro de reclamações, sugestões e elogios nas Unidades Públicas de Saúde e dá outras providências. ". e nos Projetos de Decretos Legislativos nº.30/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Maria Serrat de Souza", nº.31/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Regina Lúcia Fratini Brega." e nº.32/2023 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor João José da Silva."

Atenciosamente,

JOAO FELIPE DA
SILVA:0909702969
4

Digitally signed by JOAO
FELIPE DA SILVA:09097029694
Date: 2023.11.07 15:05:07
+03'00'

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: PL nº.41/2023; Nº.42/2023 e PDL's nº.30/2023; nº.31/2023 e nº.32/2023

Ilmos. Drs.
Natália Magri Bertolin
Leonardo Sérgio Henrique
Procuradores da Câmara Municipal de
MATIAS BARBOSA - MG

Recebido em 07/11/23

Natália Magri Bertolin
ADVOGADA - OAB-MG 176.078
Câmara Municipal de Matias Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiassbarbos

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº: 115/2023/JUR
Assunto: Resposta Ofício nº 323/2023/CMMB



Matias Barbosa, 07 de novembro de 2023.

Exmo. Sr. Vereador João Felipe da Silva,
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

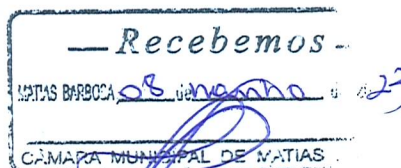
Em atendimento ao solicitado por Vossa Excelência em ofício de número em epígrafe, segue, acompanhando o presente, o solicitado parecer jurídico ao Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2023, que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Regina Lúcia Fradini Brega".

Sem mais para o momento e com a certeza de atendimento do solicitado por Vossa Excelência, despeço-me, reportando votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

Natália Magri Bertolin
ADVOGADA - OAB-MG 176.078
Câmara Municipal de Matias Barbosa

Natália Magri Bertolin
Advogada da Câmara Municipal de Matias Barbosa



Exmo. Sr. Vereador João Felipe da Silva,
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PARECER JURÍDICO

1. Histórico:

Parecer Jurídico solicitado junto a esta Procuradoria da Câmara Municipal de Matias Barbosa, em razão do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2023, dispondo sobre a concessão de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa a Senhora Regina Lúcia Fratini Brega.

Instruem o pedido, no que interessa: Ofício nº 323/2023/CMMB; Minuta do Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2023 e Justificação.

2. Relatório:

A Câmara Municipal tem competência privativa para dispor sobre a concessão de títulos de Cidadão Honorário do Município. Tal competência encontra respaldo no ditame do artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, abaixo transcrito:

Art. 18. É de competência privativa da Câmara Municipal:

(...)

XIV – conceder títulos de cidadão honorário do Município; (...)

O Decreto Legislativo é a espécie normativa adequada para disciplinar tal discutida matéria, em conformidade com os ditames inscritos e afirmados no Regimento Interno da Casa Legislativa, assim como os insculpidos na Lei Orgânica Municipal. Para tanto, vejamos:

Lei Orgânica Municipal

Art. 42 – O Processo Legislativo compreende a elaboração de:

I – emendas à Lei Orgânica Municipal;

II – Leis Complementares;

III – Leis Ordinárias;

IV – Decretos Legislativos;

V – Resoluções.

Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Art. 150 – Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria de exclusiva competência da Câmara, que tenha efeito externo, tais como:

I – concessão de licença ao Prefeito para se afastar do exercício do cargo ou autorização para se ausentar do Município por período superior a quinze dias consecutivos, exceto nos casos dos incisos II e III do §1º do art. 252;

II – representação a Assembleia Legislativa sobre modificação territorial ou mudança do nome da sede do Município;

III – aprovação ou referendo de convênios ou acordos de que for parte o Município.

Ainda, em complemento a tais disposições contidas nos diplomas acima citados, fez-se editar no Município a Lei Municipal nº 1.008, de 24 de junho de 2009, que disciplina a concessão de Títulos Honoríficos no Município de Matias Barbosa.

Natália Magri Bertolin
ADVOGADA/OAB-MG 176.078
Câmara Municipal de Matias Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbos



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

O Projeto de Decreto Legislativo não apresenta vícios de ordem formal que prejudique a sua aprovação. Quanto ao mérito, acreditamos que este deva ser exercido em Plenário pelos Nobres Edis, na análise da conveniência e oportunidade na condecoração honorífica.

É o parecer que submeto aos Senhores (as) Vereadores (as).

Salvo Melhor Juízo.

Matias Barbosa, 07 de novembro de 2023.

Natália Magri Bertolin

ADVOGADA - OAB-MG 176.078

Câmara Municipal de Matias Barbosa

Natália Magri Bertolin

Advogada da Câmara Municipal de Matias Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiasbarbosa

f /camaradematiabarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PORTARIA Nº. 779, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia membros substitutos da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania na tramitação do Projeto de Lei nº.40/2023 e nos Projetos de Decreto Legislativo nº.30/2023 e nº.31/2023 e Presidente substituto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação na tramitação dos Projetos de Lei nº.41/2023 e nº.42/2023 e no Projeto de Decreto Legislativo nº.32/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Vereador José Carlos de Souza Paschoa para ser o Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania na tramitação do Projeto de Lei nº.40/2023 que "Altera a Lei nº 1.411 de 20 de julho de 2018, que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências." e na tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nº.30/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Maria Serrat de Souza" e nº.31/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Regina Lúcia Fradini Brega".

Art. 2º - Fica designado o Vereador Weley Rodrigues da Silva para ser o Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania na tramitação do Projeto de Lei nº.40/2023 que "Altera a Lei nº 1.411 de 20 de julho de 2018, que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

Art. 3º - Fica designado o Vereador Otávio Júlio Gonçalves Filho para ser o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação na tramitação dos Projetos de Lei nº.41/2023 que "Dispõe sobre a dispensa da passagem dos portadores de marca-



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

passo, neuroestimulador, bomba de morfina ou de aparelho similar através de portas detectores de metal ou por dispositivos de segurança com igual finalidade e dá outras providências" e nº.42/2023 que "Dispõe sobre a disponibilização de livro de reclamações, sugestões e elogios nas Unidades Públicas de Saúde e dá outras providências" e na tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº.32/2023 que "Concede o título de cidadão Honorário do município de Matias Barbosa ao Senhor João José da Silva".

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 07 de novembro de 2023.

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA
07/11/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.347/2023/CMMB

Matias Barbosa, 08 de novembro de 2023.

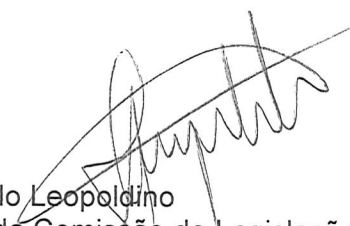
Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação ao Projeto de Decreto Legislativo nº.30/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Maria Serrat de Souza. " e nº.31/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Regina Lúcia Fratini Brega.".

Ressalto que, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,


João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Exmo. Sr.
Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.041/2023/CLJR

Matias Barbosa, 08 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Decreto Legislativo nº.30/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Maria Serrat de Souza. " e nº.31/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Regina Lúcia Fratini Brega."

Ressalto que, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Italo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Exmo. Sr.
Weley Rodrigues da Silva
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e três minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em primeira discussão e votação nos Projetos de Decreto Legislativo nº.30/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Maria Serrat de Souza." e nº.31/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Regina Lúcia Fratini Brega." E em segunda discussão e votação nos Projetos de Decreto Legislativo nº.04/2023 que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Wilson José Dos Santos."; nº.13/2023 Que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Matias Barbosa ao Senhor Benício Cairo Da Silva."; nº.15/2023 Que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Márcia Consolmagno Pigozzo."; nº.16/2023 Que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Dione Aparecida Ribeiro Dos Santos Silva."; nº.17/2023 Que "Dispõe Sobre o Título de Cidadão Benemerito do Município de Matias Barbosa Ao Senhor Johnny De Souza Dias."; nº.20/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos."; nº.21/2023 Que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Tânia Mara de Almeida Gama."; nº.24/2023 Que "Concede o Título de Cidadão Benemerito do Município de Matias Barbosa ao Senhor Luiz Carlos Silva."; nº.26/2023 Que "Dispõe o Título de Cidadã Honorária do Município de Matias Barbosa à Senhora Marilene Souza Santos." e nº.28/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Laura de Souza Cipriani. O relator, Vereador Weley Rodrigues da Silva, opinou favorável à aprovação, em primeira discussão e votação, nos Projetos de Decreto Legislativo nº.30/2023 e nº.31/2023, embasando-se nos pareceres jurídicos acostados nos processos. E em segunda discussão e votação, nos Projetos de Decreto Legislativo nº.04/2023, nº.13/2023, nº.15/2023, nº.16/2023, nº.17/2023, nº.20/2023, nº.21/2023, nº.24/2023, nº.26/2023 e nº.28/2023, seguindo a técnica legislativa e nos termos do Regimento Interno, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, José Carlos de Souza Paschoa, lavrei e assino juntamente com os demais membros da

José Carlos de Souza Paschoa

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg

▶ /legislativomatien

f /camaradematias



www.matiasbarbosa.mg

Comissão às dezessete horas e vinte e oito minutos. Sala das comissões, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Presidente: Anselmo Italo Leopoldino

Relator: Weley Rodrigues da Silva

Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER NA PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.31/2023

RELATÓRIO

De autoria do vereador Leonel Geraldo dos Santos, foi protocolada em 06 de novembro de 2023, a Proposição de Decreto Legislativo nº.31/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Regina Lúcia Fratini Brega." e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação no dia 08 de novembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO

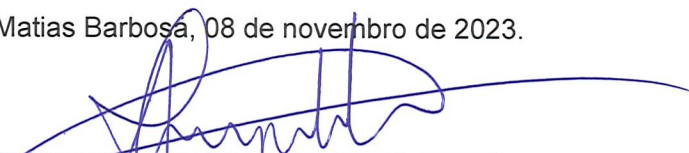
A Proposição de Decreto Legislativo não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Decreto Legislativo nº.31/2023, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de decreto Legislativo nº.31/2023.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 08 de novembro de 2023.


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente


Weley Rodrigues da Silva
Relator


José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

APROVADO
Sala das Comissões 08/11/23

PRESIDENTE DA COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbos



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.346/2023/CMMB

Matias Barbosa, 08 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação ao Projeto de Decreto Legislativo nº.30/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Maria Serrat de Souza. ", nº.31/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Regina Lúcia Fratini Brega. ".

Ressalto que, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

José Carlos de Souza Paschoa

Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (Suplente)



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiassbarbos



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.068/2023/CSPPMUC

Matias Barbosa, 08 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Decreto Legislativo nº.30/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Maria Serrat de Souza. ", nº.31/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Regina Lúcia Fratini Brega. ".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

José Carlos de Souza Paschoa
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e
Cidadania
(Suplente)

Exmo. Sr.
Julimar de Assis Souza
Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

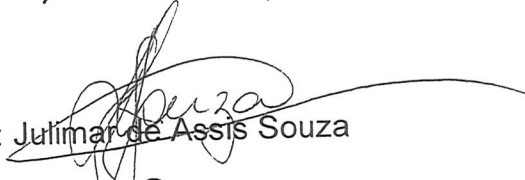
▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e trinta e seis minutos, compareceram na sala das comissões os vereadores Julimar de Assis Souza e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da comissão. Comparendo com a presença do Vereador José Carlos de Souza Paschoa suplente. O Presidente convocado por portaria nº.779 de 07 de novembro de 2023. Ver. O número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador José Carlos de Souza Paschoa, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer nos Projetos de Decreto Legislativo nº.30/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Maria Serrat de Souza" e nº.31/2023 que concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Regina Lúcia Fratini Brega". O Senhor Relator Julimar de Assis Souza votou favorável a aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nº.30/2023 e nº.31/2023, embasando-se nos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pareceres jurídicos acostados aos referidos processos, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Otávio Júlio Gonçalves Filho lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezesseis horas e quarenta e oito minutos. Sala das comissões, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


Presidente Suplente: José Carlos de Souza Paschoa


Relator: Julimar de Assis Souza


Secretário: Otávio Júlio Gonçalves Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.31/2023

De autoria do vereador Leonel Geraldo dos Santos, foi protocolada em 06 de novembro de 2023, a Proposição de Decreto Legislativo nº.31/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemérita do Município de Matias Barbosa à Senhora Regina Lúcia Fratini Brega." e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação no dia 08 de novembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO

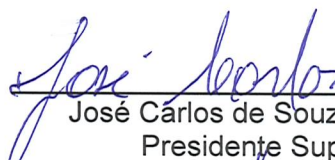
A Proposição de Decreto Legislativo não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

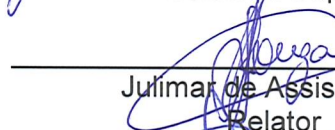
O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Decreto Legislativo nº.31/2023, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

CONCLUSÃO

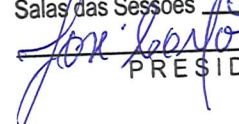
Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Decreto Legislativo nº.31/2023.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 08 de novembro de 2023.


José Carlos de Souza Paschoa
Presidente Suplente


Julimar de Assis Souza
Relator


Otávio Julio Gonçalves Filho
Secretário

À Comissão de Serviços e Políticas Públicas
Municipais, Urbanismo e Cidadania.
Salas das Sessões 108/11/23

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e quarenta e sete minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em segunda discussão e votação nos Projetos de Decreto Legislativo nº.30/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Maria Serrat de Souza."; nº.31/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Regina Lúcia Fratini Brega.". E nos Projetos de Lei nº.38/2023 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial as dotações do orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências." e nº.39/2023 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial as dotações do orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências.". O relator, Vereador Weley Rodrigues da Silva, opinou favorável à aprovação, em segunda discussão e votação nos Projetos de Decreto Legislativo nº.30/2023, nº.31/2023 e nos Projetos de Lei nº.38/2023 e nº.39/2023, seguindo a técnica legislativa e nos termos do Regimento Interno, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, José Carlos de Souza Paschoa, lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão às dezoito horas e cinquenta e seis minutos. Sala das comissões, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino

Relator: Weley Rodrigues da Silva

Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

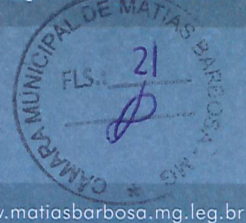
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiassbarbosa



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.31/2023

De autoria do vereador Leonel Geraldo dos Santos, foi protocolada em 06 de novembro de 2023, a Proposição de Decreto Legislativo nº.31/2023 que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Regina Lúcia Fratini Brega." e aprovada em primeira discussão e votação no dia 08 de novembro de 2023.

Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor, segundo a técnica legislativa.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar a Proposição de Decreto Legislativo nº.31/2023 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelo Presidente e pelo Secretário:

PROPOSIÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.31/2023

Concede o Título de Cidadã Benemerita do
Município de Matias Barbosa à Senhora Regina
Lúcia Fratini Brega.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

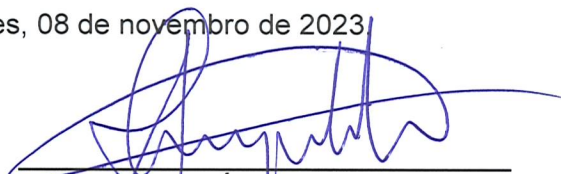
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Regina Lúcia Fratini Brega.

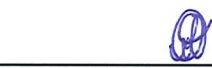
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

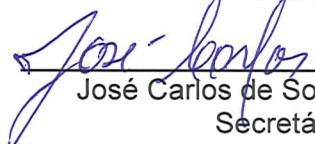
Matias Barbosa, ____ de _____ de 2022.

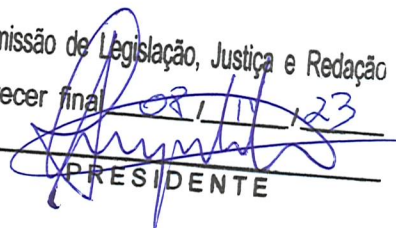
João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2023


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente


Weley Rodrigues da Silva
Relator


José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Parecer final 08/11/23

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



DECRETO LEGISLATIVO Nº.251, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

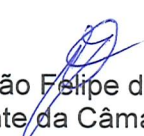
Concede o Título de Cidadã Benemerita do
Município de Matias Barbosa à Senhora Regina
Lúcia Fratini Brega.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo o seguinte Decreto
Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias
Barbosa à Senhora Regina Lúcia Fratini Brega.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 08 de novembro de 2023.


João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA

08 / 11 / 2023


CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, João Felipe da Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo o Decreto Legislativo nº.251 de 08 de novembro de 2023, que "Concede o Título de Cidadã Benemerita do Município de Matias Barbosa à Senhora Regina Lúcia Fratini Brega. ".

Matias Barbosa, 08 de novembro de 2023.

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal